

Leis Municipais



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cordeiro

Poder Legislativo

LEI N.º 12, DE 27 de outubro de 1975

LEI 12

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte:

Art. 1º - Fica estabelecido o dia 18 de outubro no âmbito municipal como o "DIA DO MÉDICO".

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Cordeiro, através do Conselho Municipal de Cultura, determinará a realização de solenidades alusivas à enfermidade, dando ênfase especial à função social e humana da profissão médica.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Cordeiro organizará um concurso literário tendo como tema o "Dia do Médico".

§ Único - Os trabalhos literários deverão destacar a missão do bom médico dando a antiguidade clássica até os dias atuais; participarão do concurso literário apenas os estudantes do 2º grau e haverá prêmios em medalhas de ouro, prata e menção honrosa para o 1º, 2º e 3º lugares respectivamente.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no "BOLETIM OFICIAL DA PREFEITURA", ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 27 de outubro de 1975

Paulo Cesar Vianna Pache de Faria
Presidente da Câmara